



1º Fórum de Memória do Judiciário do Norte-Nordeste

I FÓRUM DE MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO DO NORTE-NORDESTE

TEMA

Tecendo a rede de museus e centros de memória do Judiciário do Norte-Nordeste

Regulamento das sessões

Artigo 1º - As sessões do I FÓRUM DE MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO DO NORTE-NORDESTE são as Sessões Plenárias, Reunião dos integrantes de museus e centros de memória do Judiciário do Norte-Nordeste e visitas técnicas a instituições museais.

Artigo 2º - Cada Sessão Plenária constará de:

1. abertura e convocação do Presidente da Mesa;
2. convocação dos palestrantes pelo Presidente da Mesa;
3. apresentação da palestra;
4. franquia dos debates;
5. encerramento pelo Presidente da Mesa;
6. resumo dos debates pelo Presidente da Mesa.

§ 1º - Os horários indicados no Programa serão rigorosamente observados.

§ 2º - O tempo de apresentação das palestras será determinado, no início da Sessão, pelo Presidente da Mesa, de acordo com o número e a natureza das mesmas.

§ 3º - Os debates serão abertos mediante perguntas feitas por escrito e encaminhadas ao Presidente da Mesa.

§ 4º - As perguntas serão apreciadas pelos respectivos palestrantes, no prazo fixado pelo Presidente da Mesa.

§ 5º - Não serão permitidos apartes ou discursos paralelos.

§ 6º - Sempre que julgar necessário, o Presidente da Mesa poderá suspender os trabalhos.

§ 7º - Será elaborado pelo Presidente e pelos palestrantes, após o encerramento de cada sessão, um resumo das intervenções orais.

Artigo 3º - Cada Reunião dos integrantes de museus e centros de memória do Judiciário do Norte-Nordeste constará de:

1. abertura pelo mediador;
2. apresentação consecutiva de cada uma das instituições;
3. apresentação de proposta e cronograma de trabalho pelo mediador;
4. franquia dos debates ao final de todas as reuniões;
5. encerramento pelo mediador;
6. resumo dos debates pelo mediador.



1º Fórum de Memória do Judiciário do Norte-Nordeste

§ 1º - Os horários, tempo de apresentação, debates e resumo da parte oral obedecem ao disposto no artigo precedente.

§ 2º - Não será permitida a participação de pessoas que não sejam representantes de museus e centros de memória do Judiciário Norte-Nordeste.

§ 3º - A Reunião dos integrantes de museus e centros de memória do Judiciário do Norte-Nordeste obedece à mesma normalização imposta para as Sessões Plenárias, salvo quanto à cerimônia de abertura, que é da responsabilidade do mediador.

§ 4º - Todos os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo mediador.

§ 5º - Quando da elaboração da carta de intenções, o meio para sua aprovação será o crachá, que deverá ser usado como instrumento de voto para cada representante do órgão de memória do Judiciário que esteja presente no momento da votação.

Artigo 4º - As visitas técnicas serão realizadas durante todo o dia 29 de abril e oferecidas somente às pessoas inscritas que não sejam representantes de museus e centros de memória do Judiciário do Norte-Nordeste.

§ 1º - A divulgação das instituições a serem visitadas será realizada no dia 28 de abril, durante a sessão de abertura do evento.

§ 2º - As inscrições para visitas técnicas deverão ser realizadas até às 16 horas do dia 28 de abril, na secretaria do evento, que se localizará na ESMAFE.

§ 3º - O deslocamento para as instituições que receberão os participantes da visita técnica ficará por conta do participante.